



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS- IEG
PROGRAMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 07 DE MAIO DE 2018

Define o Regulamento para Realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Programa de Ciência e Tecnologia (PC&T).

O Coordenador do BI em Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão do Colegiado do Programa de Ciência e Tecnologia em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento de trabalho de conclusão de curso, na forma do anexo, que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Coordenador do Colegiado do Programa Ciência e Tecnologia da UFOPA, em 07 de maio de 2018.

UBIRAELSON DE LIMA RUELA

Presidente do Colegiado do Programa Ciência e Tecnologia
Coordenador do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia
Portaria nº 237, de 02 de fevereiro de 2015



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Regimento para a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso do Programa Ciência e Tecnologia

Santarém - Pará, 2018

CAPÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 Este regimento define as diretrizes técnicas, procedimentos de acompanhamento e critérios de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 2 O TCC é parte integrante da matriz curricular obrigatória e é ofertado no último semestre da matriz curricular de cada curso.

Art. 3 O TCC tem como objetivo prover meios para o discente:

I – exercitar a capacidade criativa, a originalidade e a implementação de ideias empreendedoras e/ou científicas;

II – aprimorar habilidades de análise e síntese através da realização de trabalhos individuais ou em duplas;

III – consolidar e colocar em prática os conhecimentos adquiridos durante o curso;

IV – desenvolver a habilidade de escrita de um texto técnico-científico, com clareza e precisão.

Art. 4 São admitidas as seguintes modalidades de trabalhos de conclusão de curso:

I - trabalho dissertativo

II - artigos originais, artigos de revisão de literatura, artigos de estudo de caso e produções tecnológicas

III - patentes e registros de propriedade intelectual e de softwares

IV - desenvolvimento de aplicativos, materiais didáticos e instrucionais, cartilhas e de produtos, processos e técnicas

V - relatórios conclusivos de pesquisa aplicada

VI - protótipos para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos

VII - projetos de inovação tecnológica

§ 1º Os trabalhos monográficos deverão estar de acordo com o guia de normatização da produção científica da UFOPA (resolução N° 187 de 23 de fevereiro de 2017), e deverão ser defendidos perante uma banca examinadora em sessão pública.

§ 2º As demais modalidades submetidas para aproveitamento dos créditos na disciplina TCC carecem de comprovação e/ou análise de pertinência para fins de validação. Caso validado, receberão nota para a aprovação igual a 7,0 (sete).

Art. 5 O aluno poderá solicitar o aproveitamento de artigo publicado em anais de eventos nacionais ou internacionais e em revistas científicas para a disciplina TCC, durante os anos correntes de seu curso.

§ 1º Para o curso em Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia os artigos publicados em eventos científicos, no formato de resumo expandido, poderão ser submetidos para aproveitamento, desde que vinculados a um projeto na Instituição;

§ 2º Para o curso de Bacharelado Profissionalizante somente trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais ou internacionais poderá ser submetido para o aproveitamento dos créditos na disciplina TCC.

Art. 6 Somente o primeiro autor do trabalho publicado em anais de eventos nacionais ou internacionais poderá solicitar o aproveitamento dos créditos na disciplina TCC.

Parágrafo único. Em revistas científicas qualquer autor pode solicitar o aproveitamento dos créditos na disciplina TCC.

Art. 7 Serão avaliados somente as solicitações de aproveitamento enviadas com a anuência por escrito do orientador, conforme modelo disposto no anexo E.

Art. 8 Ficará a cargo do Colegiado do PC&T deliberar sobre o aproveitamento de crédito, encaminhados pelo coordenador de TCC.

Art. 9 O TCC poderá ser realizado em dupla, exclusivamente no curso de BI em Ciência e Tecnologia.

Parágrafo Único: Todas as modalidades previstas no artigo I, exceto inciso 1, desde que não sejam em duplas, poderão ser submetidas para aproveitamento de crédito.

Art. 10 Cada orientador poderá orientar no máximo 4 discentes em TCC, simultaneamente;

Art. 11 Apenas os possíveis formandos no ano letivo correspondente poderão se matricular e/ou solicitar crédito na disciplina TCC.

CAPÍTULO 2

GERENCIAMENTO

Art. 12 Cabe ao Colegiado do Programa Ciência e Tecnologia, determinar dentre os docentes do Programa um nome para coordenação de TCC do PC&T.

Art. 13 Cabe ao coordenador de TCC as seguintes atribuições:

I - Verificar o número de inscritos na oferta da disciplina de TCC e apresentar aos alunos concluintes as Instruções Normativas de TCC do Colegiado do Programa de Ciência e Tecnologia;

II - Cadastrar, junto à coordenação do Curso, docentes orientadores.

III - Estabelecer o calendário acadêmico relativo ao TCC (datas de entregas de TCCs, defesa e acompanhamento da entrega da versão final do TCC) e submeter ao Colegiado do Curso para ser aprovado e divulgado;

CAPÍTULO 3

DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DO TCC

Art. 14 O TCC deverá ter carga horária de 60h, e lançado no sistema de registro acadêmico em forma de atividade, a qual compreende definição de plano de trabalho, docente orientador, elaboração, entrega e defesa do trabalho de conclusão de curso.

Art. 15 O discente regularmente matriculado no TCC, deverá:

I - Ter o Regimento disponibilizado pela Coordenação e conhecê-lo;

II - Formalizar o processo de supervisão com o(a) Docente Orientador(a) e com a Coordenação de Curso (Anexo A – Ficha de Cadastro e Anexo B – Termo de Compromisso para Orientação de TCC).

CAPÍTULO 4

BANCA EXAMINADORA DE TCC

Art. 16 Para a defesa de TCC será formada uma banca examinadora composta pelo orientador, dois membros titulares e um suplente.

Art. 17 A banca examinadora será pré-indicada pelo orientador, através de memorando encaminhado ao coordenador de TCC, podendo ou não ser homologada.

Art. 18 Mediante aprovação no colegiado do Programa poderá integrar a Banca Examinadora docente de outra instituição ou profissional com vasta experiência no tema de desenvolvimento do TCC.

Art. 19 São vedadas entre membros da banca, orientadores, co-orientadores e orientados:

I - relações de parentesco em primeiro grau;

II - relações matrimoniais ou de união civil estável;

III - sociedades e parcerias comerciais;

IV - Relações profissionais de chefia ou subordinação;

Art. 20 A confirmação da participação dos membros da banca examinadora na defesa pública será de responsabilidade do docente orientador;

Art. 21 O orientador deverá enviar uma versão digital do Trabalho (formato PDF) para a banca examinadora com cópia para o coordenador de TCC e coordenador do Programa, com, no mínimo, uma semana de antecedência da data de defesa.

Parágrafo único. Caso algum membro da banca solicite a versão impressa, esta será providenciada em caráter extraordinário pelos autores do trabalho.

Art. 22 Os trabalhos não entregues, conforme dispostos no Art 19, só poderão ser defendidos em uma nova chamada posteriormente determinada e divulgada.

CAPÍTULO 5

DEFESA PÚBLICA DO TCC

Art. 23 O aluno deverá entregar junto a coordenação do Curso o Termo de Autorização de Defesa de TCC, emitido pelo orientador (ANEXO D), obedecendo ao cronograma de execução da disciplina de TCC.

Art. 24 A defesa de TCC é pública e será divulgada anteriormente ao concluinte e a comunidade acadêmica através de avisos afixados nas dependências da UFOPA/Campus de Santarém.

Parágrafo Único. O orientador em comum acordo com o aluno e demais examinadores definirá a data e horário da sessão de avaliação do TCC.

Art. 25 A sessão de defesa pública do TCC será presidida pelo Orientador que coordena a sessão, cumprindo os seguintes procedimentos:

§1º Apresentação do autor, título do Trabalho a ser defendido e convite aos membros da banca examinadora para que tomem assento à mesa;

§2º A Sessão Pública para Defesa do TCC será realizada de acordo com uma data pré-estabelecida, onde o Autor(es) (as) do TCC deverá estar perante a Banca Examinadora e público presente, e exporá seu trabalho no tempo mínimo de 20 minutos e máximo de 30 minutos;

§3º A arguição da Banca Examinadora deverá ocorrer durante 15 minutos, para cada avaliador, ficando facultado ao orientador 5 minutos para considerações finais.

Parágrafo único. Em caso de defesa em dupla, a arguição será num tempo máximo de 10 minutos por discente para cada membro da banca examinadora.

§4º A nota será calculada pela média simples em conformidade com os valores atribuídos pelos Avaliadores no Formulário de Avaliação (Anexo C).

§5º O tempo de arguição dos membros da banca será controlado pelo presidente da banca que deverá anunciar o seu esgotamento.

Art. 26 Encerrada a defesa, os membros da banca examinadora deverão reunir-se em um local isolado, a fim de emitirem o parecer e a nota final atribuída ao trabalho, cabendo ao (a) Orientador (a) responsável anunciar o resultado ao autor e aos presentes apenas com o enunciado APROVADO ou REPROVADO.

Art. 27 O aluno poderá verificar o conceito posteriormente com a Coordenação do Curso.

Art. 28 Após a defesa final, o (a)(s) discente(s) terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar as devidas correções e/ou considerações recomendadas pela Banca de Defesa, sendo encaminhada 01 (uma) em mídia digital da versão final do TCC à Secretaria da Coordenação do Curso para obter a aprovação final.

§1º O não cumprimento do prazo da entrega da versão final do TCC no caput deste artigo será entendido como desistência, implicando a reprovação do discente.

§2º A publicação do resultado final só será realizada mediante as alterações obrigatórias no trabalho escrito e conseqüentemente com as assinaturas na folha de aprovação dos membros da banca examinadora.

§3º A correção da versão final não altera a nota atribuída pela banca examinadora, mas será condicionante para o lançamento da nota no histórico escolar e conseqüente publicação do resultado final.

CAPÍTULO 6

IMPEDIMENTOS POR PARTE DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA E/OU DISCENTES

Art. 29 No caso em que o professor (a) orientador (a) ou membros titulares por algum impedimento não puder se fazer presente na defesa de TCC, o suplente assumirá a posição de titular.

Parágrafo único. Havendo o impedimento de realização da defesa pública, devido algum dos avaliadores não poder se fazer presente no dia da defesa do TCC, deverá o orientador, comunicar por escrito e devidamente fundamentado ao coordenador de TCC em um prazo de 48 horas antes da data da defesa pública do TCC.

Art. 30 O discente que por algum impedimento não puder se fazer presente no dia da defesa do TCC deverá comunicar por escrito e devidamente fundamentado ao coordenador de TCC em um prazo de 48 horas antes da data da defesa pública do seu Trabalho, para que o coordenador tome as providências cabíveis.

§ 1º Em caso de impedimentos pela parte do discente, o mesmo deverá apresentar documento comprobatório que justifique o seu impedimento de expor o TCC.

§ 2º Em casos omissos caberá ao coordenador de TCC consultar/informar ao Colegiado do Curso para deliberar as decisões cabíveis.

CAPÍTULO 7

AVALIAÇÃO DO TCC

Secção 1

Parte Escrita

Art. 31 O aluno durante o desenvolvimento do TCC será avaliado pelo orientador quer sejam: empenho, organização, regularidade, assiduidade e disciplina; independência no desenvolvimento do trabalho, iniciativa, capacidade produtiva, criatividade na solução de problemas, ética, solidariedade e civilidade.

Parágrafo único. Não cumprida os critérios de avaliação do orientador o mesmo poderá pedir desligamento da orientação do aluno, por meio de memorando encaminhado a coordenação de TCC, até um terço do componente curricular TCC.

Art. 32 O TCC escrito será avaliado pela qualidade científica do trabalho apresentado, quer sejam:

I - relevância acadêmico-científica do tema/problema (0 a 1,0 ponto);

II - fundamentação teórica/ descrição e pertinência metodológica (0 a 1,5 pontos);

III - consistência dos resultados e considerações finais (0 a 1,5 pontos);

IV - correção gramatical, formatação e contexto geral (0 a 1,0 pontos);

V - referencial bibliográfico: atualização e pertinência. (0 a 1,0 pontos).

Secção 2

Parte Oral

Art. 33 As atribuições para a nota de defesa do TCC estarão detalhadas numa folha de avaliação (Anexo C) que será apresentada à banca.

Art. 34 O aluno será avaliado pela lógica do discurso a partir dos seguintes critérios:

I - apresentação dos objetivos, da metodologia e a relevância da pesquisa (0 a 1,0);

II - domínio de conteúdo e linguagem acadêmica (0 a 1,0);

III - segurança nos esclarecimentos (0 a 0,5);

IV - capacidade de síntese (tempo)(0 a 0,5 pontos);

V - recursos audiovisuais (qualidade, adequação e estrutura) (0 a 0,5 pontos);

VI - postura (desenvoltura e desenvolvimento)(0 a 0,5)

Coordenador do BI em Ciência e Tecnologia da UFOPA, em 07 de maio de 2018

UBIRAEELSON DE LIMA RUELA

Coordenador do Colegiado do Programa Ciência e Tecnologia

Coordenador do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia

Portaria nº 237, de 02 de fevereiro de 2015

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO

ORIENTADOR:
CO-ORIENTADOR:
ORIENTANDO:
TÍTULO DE TCC (provisório):
() Revisão () Relato de Caso () Pesquisa () Projeto () Outro
Objetivo Geral: _____ _____ _____ _____ _____
Encaminhamento ao Comitê de Ética: () Sim () Não DATA: ____/____/____

Assinatura do(s) Discentes

Assinatura do Docente

Ciente da Coordenação

ANEXO B

Termo de Compromisso para Orientação de TCC

Eu, <NOME DO DOCENTE>, docente (a) do Curso <NOME DO CURSO>, da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA declaro, para os devidos fins, estar de acordo em assumir a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do discente abaixo discriminado, que, ao assinar este Termo de Compromisso declara que:

- 1- É discente regularmente matriculado no Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia.
- 2- Está ciente das regras definidas pelo Colegiado ao qual pertencem para o processo de realização do Trabalho de Conclusão de Curso.
- 3- Compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos definidos para entrega das diversas etapas do trabalho, bem como a estar em todos os encontros previstos com o docente orientador.

Título provisório do TCC:

Nome completo - Discente	Matrícula	Assinatura

Santarém - PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Docente

ANEXO C

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA DEFESA DE TCC

TÍTULO:

ALUNO 01:

ALUNO 02:

Critério de Avaliação (Trabalho Escrito)	Pontuação	Nota	
		Aluno 1	Aluno 2
Relevância acadêmico-científica do tema/problema	0 a 1,0		
Fundamentação teórica/ Descrição e pertinência metodológica	0 a 1,5		
Consistência dos resultados e considerações finais	0 a 1,5		
Correção gramatical, formatação e contexto geral	0 a 1,0		
Referencial bibliográfico: atualização e pertinência	0 a 1,0		
Subtotal 1	0 a 6,0		
Critério de Avaliação (Apresentação Oral)			
Apresentação dos objetivos, da metodologia e a relevância da pesquisa	0 a 1,0		
Domínio de conteúdo e linguagem acadêmica	0 a 1,0		
Segurança nos esclarecimentos	0 a 1,0		
Capacidade de síntese	0 a 0,5		
Recursos audiovisuais (qualidade, adequação e estrutura)	0 a 0,5		
Subtotal 2	0 a 4,0		
Total	0 a 10,0		

Nota final:

Aluno 01: _____

Aluno 02: _____

Assinatura do avaliador

ANEXO D

PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA

Critério de Avaliação (média dos avaliadores)	Valor	Aluno 01	Aluno 02
Trabalho Escrito	6,0		
Apresentação oral	4,0		
Total	10,0		

PARECER FINAL

Os (a) graduandos (a) _____
e com o TCC sob título _____

obtiveram notas finais _____, respectivamente, sendo considerados
(a) _____ pela Comissão Avaliadora.

Alterações (obrigatórias ou não): _____

Santarém - PA, ____ de _____ de _____.

Avaliadores: _____

Santarém, _____ de _____ de _____.

Nome do orientador

ANEXO E

Termo de Autorização para Defesa ou solicitação de crédito para o TCC

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ORIENTANDO E TRABALHO

Nome do Discente: _____

E-mail: _____ Fone: () _____ - _____

Nome Orientador (a): _____

Modalidade do trabalho de conclusão de curso:

- Trabalho monográfico (TCC);
- Artigos originais, artigos de revisão de literatura, artigos de estudo de caso e produções tecnológicas;
- Patentes e registros de propriedade intelectual e de softwares;
- desenvolvimento de aplicativos, materiais didáticos e instrucionais, cartilhas e de produtos, processos e técnicas;
- relatórios conclusivos de pesquisa aplicada;
- protótipos para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos;
- projetos de inovação tecnológica.

Título do Trabalho: _____

__ Título do Projeto ao qual o trabalho é vinculado(exceto dissertações): _____

Data prevista para a defesa em caso de trabalho monográfico: ___/___/___

Horário Agendado: ___ h ___ min.

Local: _____

AUTORIZAÇÃO

Como Orientador(a) acompanhei a elaboração, tenho ciência do conteúdo, concordo e autorizo o encaminhamento do trabalho científico como Trabalho de Conclusão do Curso de () **curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia** () **Curso de Bacharelado Profissionalizante**, estando em conformidade com as normas recomendadas pelo guia de normatização da produção científica da UFOPA (resolução N° 187 de 23 de fevereiro de 2017) e o Regimento de TCC do referido curso, atestando a veracidade das informações.

Santarém - PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno (a)

Assinatura do Orientador(a)

Ciente da Coordenação

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Declaro para os devidos fins de direito que o professor <<Titulação e Nome do Professor>>, orientou o Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia do(s) discente(s) <<Nome do(s) Discente(s)>> com o tema <<TÍTULO DO TRABALHO>>, apresentado no dia <<DATA DA DEFESA>>.

Santarém, _____ de _____ de _____ .

Prof. Dr. Josecley Fialho Góes

Programa de Ciência e Tecnologia

Coordenador de TCC

Portaria n° 025, de 12 de julho de 2017

ANEXO G

ATA DE AVALIAÇÃO DE TCC

No dia <DIA> de <MÊS> do ano de dois mil e <ANO>, na sala <Nº>, do Bloco de salas de aulas do Instituto de Geociências e Engenharia, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no Campus Tapajós, às <HORAS> horas, reuniu-se a Banca Examinadora de TCC composta pelo Prof. <TÍTULO E NOME>(orientador e presidente da banca), Prof. <TÍTULO E NOME>, Prof. <TÍTULO E NOME> e Prof. <TÍTULO E NOME>. A reunião teve por objetivo avaliar o trabalho de conclusão de curso de () **Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia** () **Curso de Bacharelado Profissionalizante** do discente A <NOME DO DISCENTE> e discente B<NOME DO DISCENTE> sob o título <TÍTULO DO TRABALHO>. O trabalho foi aberto pelo orientador. Cada examinador arguiu o(s) estudante(s), com tempos iguais de perguntas e respostas. Terminadas as arguições, procedeu-se o julgamento do trabalho, concluindo a Banca Examinadora que o discente A está () **APROVADO** () **REPROVADO**, com nota <NOTA> e o discente B está () **APROVADO** () **REPROVADO**, com nota <NOTA>. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada por mim, <NOME>, que vai assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Santarém, _____ de _____ de 2018.

Nome do membro da banca

(Orientador)

Nome do membro da banca

(Avaliador 1)

Nome do membro da banca

(Avaliador 2)

Nome do membro da banca

(Avaliador 3 (Se definido))